

Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde – PB, 03 de Maio de 2023.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador: B0E728F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1.59.27/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA. OBJETO CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de Maio de 2023 a 10 de Agosto de 2023, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde – PB, 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador: 67450EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 0.59.02/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 0.59.02/2022, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 10/05/2023 à 10/08/2023 e acréscimo ao valor do CT nº 0.59.02/2022 do contrato primitivo que é de R\$ 34.723,34 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 8.680,84 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 43.404,18 (quarenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos). Data de Assinatura: 10/05/2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e o Licitante SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, 00.828.906/0001-07.

Monteiro, 10 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
 Prefeita

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador: D7B19FB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 00001 -
PE00042/2022

Instrumento: 1º Termo de apostilamento a ata Nº 00001. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00042/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA

SILVA DANTAS. Objeto do Aditivo: Torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos do Parecer Jurídico 1.924, e do despacho da autoridade superior a marca do item 01 passou a ser PHILCO – PAC24000FM9 da Ata nº 01 de Registro de Preço Nº 00043/2022 – Pregão Eletrônico nº 00042/2022. Assinatura: 05 de junho de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍCIO e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

Fis. Nº
 Rub. Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
 Código Identificador: F74755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 001/2023

O Secretário de Infraestrutura do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar EDNAEL GOMES DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0000542, para exercer a função gratificada de Coordenador de Iluminação Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 1º de junho de 2023.

FERNANDO DE LIMA ARAÚJO
 Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
 Código Identificador: 54234BE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDDCA E CMAS Nº 001, DE 06
DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB - CMDDCA, e o Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB – CMAS, no uso de suas atribuições estabelecidas, respectivamente, na Lei nº 848/1995, seção II, art. 11 e na Lei nº 1.765/2016, capítulo IV, seção I, art. 23.

CONSIDERANDO, a necessidade em elaborar o “Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária”.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial para a elaboração do “Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária”.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial ficará composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBAL/PB.
Maria Francelly Soares Bento Bezerra

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBAL/PB.